



Volume 4

VERSÃO PRELIMINAR

DIAGNÓSTICO SOCIAL DA PESSOA IDOSA

GASPAR - SC, BRASIL



Plano Municipal de Ação para a
População Idosa



DIAGNÓSTICO SOCIAL DA PESSOA IDOSA

GASPAR - SC, BRASIL

Plano Municipal de Ação para a
População Idosa



DIAGNÓSTICO SOCIAL DA PESSOA IDOSA

GASPAR - SC, BRASIL

Plano Municipal de Ação para a
População Idosa

Idealização:



PREFEITURA DE
GASPAR

Realização:

painel
Pesquisas e Consultoria

DEFESA TEÓRICA

A grande maioria das representações iconográficas, sob uma perspectiva semiótica, exaltam características meramente físicas, estereotipadas e negativas do idoso, como corcundas, rugas e muletas.



**Figuras que exaltam a “doença”.
A limitação.**

A proposta da marca do Diagnóstico Social da Pessoa Idosa, por outro lado, busca ressignificar essa perspectiva, associando-se mais diretamente a conceitos como a ancestralidade, raízes, frutos, experiência e maturidade. Portanto, foi utilizada a imagem de uma árvore estilizada, representando a genealogia e os ciclos da VIDA, sustentada por uma mão - que representa o objetivo do diagnóstico: garantir melhores condições ao idoso através da pesquisa, informação.



Gaspar/SC

**DIAGNÓSTICO SOCIAL
DA PESSOA IDOSA**

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CPI)
(CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)**

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CPI)
(CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)**

**Painel Pesquisas e Consultoria
Ficha Técnica**

Diretor Executivo

Rodolfo Uber Januário – CRA/SC 32.547

Diretoria Técnica

Ermelinda Maria Uber – Economista (Corecon nº 2.556-9)

Diretoria de Operações

Maria Helena Provenzano – Assistente Social (CRESS/SC nº 8886)

Coordenação da Coleta dos Dados Quantitativos

Deise de Souza Barros – Assistente de Pesquisa

Margareth Victoria Kolb – Analista de Pesquisa

Análise dos Dados Quantitativos e Qualitativos

Alan Patrick Xavier dos Santos – Analista de Dados

Margareth Victoria Kolb – Analista de Pesquisa

William Spiess – Analista de Dados

Revisão da Análise Estatística

Deise de Souza Barros – Assistente de Pesquisa

Revisão Textual e Ortográfica

Lucas Amorim

Apoio administrativo e logística

Diana Maria Garbin

Lohane Renata de Castro Pereira – Assistente de Pesquisa

Identidade Visual e Diagramação

Isabela Bortoletto Bozzola – Designer Gráfico

Rafael Uber – Diretor de Arte e Diretor Cinematográfico (DRT n. 11048/48) 8886 12ª Região

Prefeitura Municipal de Gaspar/SC

GESTÃO MUNICIPAL 2021/2024

Prefeito

Kleber Edson Wan-dall

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Brick

Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Roni Jean Muller

Chefe de Gabinete

Francisco Solano Anhaia

Assessoria de Assuntos para Juventude

Denis Eduardo Estevão

Controladoria-Geral do Município

Ernesto Hostin

Superintendência de Comunicação

Amanda Elisa Weber

Superintendência de Defesa Civil

Ana Janaína Medeiros de Souza

Superintendência de Gestão Compartilhada

Wilson Luis Lenfers

Superintendência do Belchior

Anderson Reinert

Procuradoria-Geral do Município

Felipe Juliano Braz

Superintendência da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Roberto Procópio de Souza

Secretaria de Agricultura e Aquicultura

André Pasqual Wlatrick

Secretaria de Assistência Social

Salésio Antônio da Conceição

Assessoria de Assuntos para a Melhor Idade

Andréa Lídia Schramm

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo

Pablo Ricardo Fachini

Secretaria de Educação

Emerson Antunes

Diretoria de Cultura

Bruna Eloisa Basei

Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Jorge Luiz Prucínio

Superintendência de Trânsito

Jamison Francisco do Nascimento

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Luis Carlos Spengler Filho

Secretaria de Planejamento Territorial

Jean Alexandre dos Santos

Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Leonardo David Lourenço

Secretaria de Saúde

Francisco Hostins Junior

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)

Cleverton João Batista

COMISSÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL

Assessoria de Assuntos para a Melhor Idade e Coordenadora do Comitê Gestor
Andréa Lídia Schramm

Representante da Secretaria de Assistência Social
Marilete Zimmermann

Representante da Secretaria de Assistência Social
Claudinei Venske

Representante Titular no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar
Luciane Silvia Martins Bailer

Representante Titular no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar
Ícaro Gentile de Freitas Cosser

Representante Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar
Jeferson Debus

Representante Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar
Erika Marques

Representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Representação Governamental

Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Luiz Eduardo Lemos - Titular
Carlos Henrique de Oliveira - Suplente

Secretaria de Assistência Social

Ícaro Gentile de Freitas Cosser - Titular
Erika Marques - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Luciane Silvia Martins Bailer - Titular
Antônio Mercês da Silva - Suplente

Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão

Administrativa

Dulcineia Santos - Titular
Celso Xavier Shmitt - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Diones Rafael Silva - Titular
Geovanea Alves de Andrade Zimmermann -
Suplente

Secretaria de Planejamento Territorial

Santiago Martin Navia - Titular
Carlos Francisco Bornhausen - Suplente

Representação Não Governamental

Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Pamela Cristina Girardi de Souza - Titular
Chayane Vermohlen de Oliveira - Suplente

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Gaspar (SINTRASPUG)

Valdiria Stanke Pamplona - Titular
Jeferson Debus - Suplente

Rede Feminina de Combate ao Câncer

Marlise da Cunha de Souza - Titular
Nilma Terezinha Hostins Deschamps - Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Gaspar

Susalin de Vargas Torresani - Titular
Simoni Furlanetto dos Santos - Suplente

Centro de Convivência do Idoso

Alzira dos Santos Scottini - Titular
Iracema Borges - Suplente
Leoni Kraus Maia Santos - Titular
Rosete Maria Pereira - Suplente

Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDIG)

PRESIDENTE: Valdiria Stanke Pamplona - Representante não governamental

VICE-PRESIDENTE: Luciane Silvia Martins Bailer - Representante governamental

1ª SECRETÁRIA: Nilma Terezinha Hostins Deschamps - Representante não governamental

2ª SECRETÁRIA: Erika Marques - Representante governamental

EPÍGRAFE

*“Se o tempo envelhecer o seu corpo, mas não
envelhecer a sua emoção, você será sempre feliz.”*

Augusto Cury

*“Nascer é uma possibilidade
Viver é um risco
Envelhecer é um privilégio!”*

Mario Quintana

*“O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada.
Caminhando e semeando, no fim, terás o que colher.”*

Cora Coralina

PREFÁCIO 1

É com grande satisfação e compromisso com a qualidade de vida dos munícipes que me dirijo aos cidadãos de Gaspar por meio deste prefácio, que integra o Relatório do Diagnóstico Social da Pessoa Idosa de nossa querida cidade.

A valorização e atenção à população idosa são pilares fundamentais na construção de uma sociedade justa e inclusiva. Como gestor público, reconheço a importância de compreender as necessidades e desafios enfrentados por nossos idosos, garantindo-lhes condições dignas de vida e respeitando a trajetória de cada um.

O Diagnóstico Social da Pessoa Idosa de Gaspar é resultado de um esforço conjunto entre a Prefeitura Municipal, instituições sociais, profissionais da área e, principalmente, da participação ativa dos idosos e de suas famílias. Este documento reflete o comprometimento da nossa administração em desenvolver políticas públicas efetivas e abrangentes, capazes de promover a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar dos idosos em nosso município.

Ao longo das páginas deste relatório, encontraremos análises, dados estatísticos, e, acima de tudo, histórias de vida. Cada página revela uma parte do cenário que compõe a realidade da pessoa idosa em Gaspar. É com base nesse conhecimento que poderemos traçar estratégias e aprimorar as ações já em curso, sempre com o intuito de proporcionar uma velhice digna e plena para todos os gasparenses.

Cabe aqui salientar que, desde 2017, nosso governo tem se empenhado em oferecer ações e políticas públicas para atender a necessidade da pessoa idosa em busca de qualidade de vida. Destaco ações relevantes como a alfabetização, a faculdade da terceira idade, a hidroginástica, a gincana, os jogos da terceira idade, os cursos de artesanato, as aulas de ioga, o curso de inglês, o workshop para aprender a mexer no celular, as aulas de ginástica e muitas outras ações. Através delas, atendemos cerca de 500 idosos por mês que são incluídos na sociedade, que recebem atenção e carinho, que diminuem o uso de medicamentos por conta das atividades.

Agradeço sinceramente a todos os envolvidos nesse processo, desde os pesquisadores e profissionais dedicados ao bem servir a pessoa idosa, até os idosos e suas famílias, que generosamente compartilharam suas experiências e contribuíram para a construção desse diagnóstico.

Que este relatório não seja apenas um documento técnico, mas sim um instrumento de transformação e melhoria contínua, guiando-nos na construção de uma Gaspar cada vez mais inclusiva e acolhedora para todas as gerações.

Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito de Gaspar

PREFÁCIO 2

A questão do envelhecimento da população mundial tem sido tema de debates nas diversas áreas de políticas públicas. Os levantamentos demográficos apontam que serão 2,1 bilhões de pessoas idosas em 2050, todas as regiões do planeta terão um quarto ou mais de pessoas idosas em suas populações. Diante desse quadro, podemos então pensar em aspectos que fazem parte da realidade brasileira no contexto de envelhecimento global e suas implicações na qualidade de vida de quem está envelhecendo e seus impactos na estruturação de políticas públicas, e no município de Gaspar não será diferente.

Nesse sentido tornou-se essencial o planejamento para ofertar maior proteção e condições mínimas para esta população, o que atualmente não é possível, sendo necessário conhecer profundamente a realidade do município. Para realizar esse reconhecimento da realidade, Gaspar está investindo no Diagnóstico da População Idosa, o qual pretende coletar dados, realizar a escuta da população idosa e elaborar o plano municipal de ação da população idosa.

O diagnóstico permitirá o conhecimento sobre quais serviços, ações, programas e projetos, benefícios e políticas públicas que são disponibilizadas para a população idosa do município e principalmente, se terá a oportunidade de escutar os idosos para saber qual é a sua avaliação sobre o acesso e a qualidade dos serviços e ações e sobre quais as necessidades dessa população.

A importância do referido Diagnóstico está na possibilidade do reconhecimento da realidade local, apontando o potencial da cidade, tanto relativo ao poder público quanto ao setor privado, em contribuir na garantia do direito a uma vida digna, saudável e livre de violações de direitos, por meio da manutenção, implantação e implementação de políticas públicas abrangentes que atendam às necessidades da população idosa.

O Diagnóstico também oportunizará o reconhecimento de quais são as fragilidades do município nessa área, facultando tanto ao setor público quanto ao privado o planejamento e execução de ações assertivas tendo-se a oportunidade de implementar ações e fortalecer a rede de atenção e apoio à pessoa idosa nessas áreas que se encontram descobertas.

O Diagnóstico apontará também quais os riscos e vulnerabilidades a que esta população está ou pode vir a estar exposta, proporcionando ao município a possibilidade de antecipação com ações preventivas, ou mesmo de apoio, onde a violação de direitos já seja uma realidade.

Por fim, importante lembrar que o Diagnóstico Social da População Idosa englobará todas as áreas do município, a exemplo da Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Lazer, entre outras. Afinal, as políticas são intersetoriais.

Salésio Antônio da Conceição
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFÁCIO 3

Com a melhoria da qualidade de vida e as novas tecnologias, a expectativa de vida aumentou exponencialmente e se faz necessário o ajustamento das Políticas Públicas para a Garantia dos Direitos da Pessoa idosa.

Este diagnóstico foi priorizado pelos Conselheiros Municipais da Política Pública para a Pessoa Idosa, pois será através dele que se farão os ajustes da política e a priorização dos serviços, especialmente, para aquelas populações mais vulneráveis.

Esta priorização é muito necessária, uma vez que os recursos financeiros são limitados e a população idosa tende a aumentar muito.

A Política do Idoso se torna uma Política que abrange a todos nós e nossos familiares, gasparenses natos ou migrantes, pois todos tendemos a viver mais e a buscar o aprimoramento da qualidade de vida nestes anos excedentes.

Assim, apresentamos este volume do Diagnóstico da Pessoa Idosa com grande expectativa de mobilização e melhorias na garantia dos direitos, pois todos nós juntos somos muito melhores que cada um de nós isolados em suas casas.

Valdiria Stanke Pamplona
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Gaspar

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CMDIG	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
EBAPI	Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa
EJA	Educação de Jovens e Adultos
GM	Gabinete do Ministro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MS	Ministério da Saúde
NBR	Norma Brasileira
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPC	Proposta Pedagógica Curricular
SC	Santa Catarina

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	17
2. NOTAS METODOLÓGICAS.....	19
3. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA IDOSA	21
4. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO DIAGNÓSTICO.....	26
5. PLANO DE AÇÃO.....	30
6. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	40

1. APRESENTAÇÃO

O aumento da expectativa de vida e o envelhecimento populacional é uma tendência apontada nos resultados do censo demográfico e de pesquisas realizadas ao longo dos últimos anos e das últimas décadas. É também um dos principais desafios para a sociedade atual e que reforça a demanda por políticas públicas e a distribuição dos recursos disponíveis.

O Plano Municipal de Ação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa de Gaspar/SC é um marco na efetivação dos direitos fundamentais do idoso, para que a velhice e o envelhecimento sejam processos orientados e bem assistidos, e que o aumento da expectativa de vida seja acompanhado por ganhos na qualidade de vida. Seu principal objetivo é subsidiar as instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução assertivas das políticas públicas direcionadas para o público em epígrafe, como forma de aproximar o poder público e a sociedade civil da realidade local.

Utilizou-se como norte construtivo a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), demais instrumentos normativos vinculados ao tema e materiais orientativos que regulamentam as políticas e programas sociais, assim como foram precisamente seguidas as orientações contidas no termo de referência do Edital Pregão Eletrônico nº 3/2023. Durante o projeto também foram realizadas reuniões estratégicas para alinhar e traçar as diretrizes de execução – das quais participaram membros do Comitê de Acompanhamento do Diagnóstico, da equipe da Painel Pesquisas e Consultoria e um corpo técnico especializado atuante no Município - conferindo à sua elaboração um caráter colaborativo e integrativo.

A finalidade da EBAPI é encorajar os municípios a promoverem ações que sejam interdisciplinares e interinstitucionais, visando concretizar a Política Nacional da Pessoa Idosa, garantindo assim um processo de envelhecimento ativo, saudável e sustentável. Sua construção baseou-se em uma metodologia proposta pela Organização Mundial da Saúde (OMS), tomando como referência experiências nacionais que obtiveram êxito. Essa construção levou em consideração a legislação nacional, valorizando o papel relevante dos conselhos de defesa dos direitos das pessoas idosas e destacando o protagonismo desta população.

Nesse contexto, a construção de um plano de ação é um importante instrumento que auxilia e fortalece a rede de atendimento na implementação de ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da população idosa.

Ter conhecimento estruturado e científico da realidade sociodemográfica, das potencialidades e fragilidades das políticas públicas e das problemáticas sociais a nível de território é o ponto de partida para mensurar se os programas e outras ações públicas estão ajustadas e adequadas às necessidades de seus públicos-alvo. Para tanto, é importante planejar e o diagnóstico compõe esta etapa, pois revela a situação da população estudada e sua região, especialmente com indicadores sociais específicos sobre vários

aspectos da realidade local e regional e das áreas setoriais da política pública. Nas palavras de Jannuzzi (2004, p. 15), indicador social pode ser definido como:

[...] uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma.

Na concepção de Soligo (2012), o crescimento da visibilidade de inúmeras questões sociais - como distribuição de renda, miséria, mortalidade, criminalidade, qualidade da educação, violação de direitos entre outras - reforçam a importância e a necessidade dos dados estatísticos fazerem parte do monitoramento e do planejamento, como subsídio para as ações governamentais e da sociedade civil, o que justifica a necessidade da produção das informações pertinentes neste estudo, como forma também de acompanhar as mudanças da realidade social da população objeto deste importante projeto social.

2. NOTAS METODOLÓGICAS

O Plano Municipal de Ação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do município de Gaspar/SC, busca cumprir o que determina a Política Nacional da Pessoa Idosa e o Estatuto da Pessoa Idosa e tem como objetivo estabelecer prioridades para a garantia dos direitos da população idosa, auxiliando os gestores na implementação de ações prioritárias para assegurar a proteção integral à população idosa e proporcionar melhorias nas condições de vida.

Sua elaboração foi feita com base nos resultados do Diagnóstico Social da Pessoa Idosa do município de Gaspar/SC, cujo estudo permitiu conhecer melhor as demandas e necessidades locais para o planejamento de ações prioritárias. Os resultados do Diagnóstico foram apresentados por meio de indicadores sociais e estatísticas gerais representadas no formato de tabelas, gráficos, infográficos e mapas temáticos, abordando os seguintes temas:

- **Volume 1 – Indicadores Geográficos, Demográficos, Socioeconômicos e Epidemiológicos:** Este volume tem a pretensão de caracterizar o município e a população idosa que nele habita, por meio do levantamento de dados geográficos, demográficos, econômico, sociais, culturais e epidemiológicos;
- **Volume 2 – Diagnóstico de Gestão:** Este volume consiste em conhecer as políticas públicas voltadas à população idosa no município por meio de um levantamento da legislação vigente e de serviços e ações para a população idosa na localidade;
- **Volume 3 – Escuta da População Idosa:** Esse volume tem a finalidade de evidenciar a situação dos serviços ofertados e os problemas que afetam o processo de envelhecimento, sob o ponto de vista da própria pessoa idosa, uma vez que, é importante prestigiar o protagonismo e a participação da população idosa na realização do Diagnóstico;

Com o levantamento e análise dos programas, projetos, serviços ofertados para a população idosa, além da identificação dos aspectos mais vulneráveis, duas oficinas foram realizadas com a rede de atendimento municipal para apresentação e discussão dos resultados e início da elaboração das propostas para serem inseridas no plano de ação.

Com a participação de profissionais dos setores de Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Segurança Pública, Planejamento, Fazenda, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, as oficinas tiveram como objetivo discutir “o que sabemos” e “o que queremos” em relação a melhoria da qualidade de vida da população idosa, traduzindo as conclusões obtidas na etapa do diagnóstico em propostas de ações estratégicas.

Conforme instrumentais da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, o plano é composto por:

- **Ações obrigatórias:** contemplam as áreas de direitos humanos, saúde, assistência social e desenvolvimento humano;
- **Ações opcionais:** contemplam as dimensões da estratégia Ambiente físico, Transporte e Mobilidade Urbana, Moradia, Participação, Respeito e inclusão social, Comunicação e informação, Oportunidades de aprendizagem, Apoio, saúde e cuidado;
- **Ações de escolha local:** ações não contempladas pela Estratégia, por conta das singularidades de cada município ou ações ainda não escolhidas da lista de ações opcionais.

Ainda segundo modelo da Estratégia, no plano estão estabelecidos os resultados que se deseja alcançar, a descrição das ações propostas, prazo de execução, identificação dos responsáveis, metas e os indicadores de monitoramento, conforme quadro abaixo:

DIMENSÃO	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Qual dimensão da Estratégia será abordada?	Quais problemas identificados e priorizados no Diagnóstico Municipal (aspectos negativos ou sugestões de melhoria) serão trabalhados?	Qual ação obrigatória, opcional e de escolha local será executada para mitigar os problemas?	Como a ação será executada? Quais recursos ou atividades serão envolvidos para consecução da ação?	Qual é a variável pela qual será mensurado o resultado da ação?	Qual é a quantidade (objetivo) estabelecida para o resultado da ação?	Quais são os períodos de início e término previstos para a execução da ação?	Quem são os atores responsáveis pela execução da ação?

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA IDOSA

O aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade e crescimento populacional nas últimas décadas mudaram o perfil demográfico no Brasil na composição de sua estrutura etária, com um significativo aumento do contingente de idosos. Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população brasileira manteve a tendência de envelhecimento dos últimos anos e ganhou 4,8 milhões de idosos desde 2012, o que representa uma taxa de crescimento de 18%, superando a marca dos 30,2 milhões em 2017 (PNAD, 2017.)

A Organização das Nações Unidas (ONU) faz uso da abordagem cronológica para definir a população idosa, sendo considerada sistematicamente a idade de 60 anos em países em desenvolvimento, enquanto em países desenvolvidos é considerado a pessoa com 65 anos. Nesse contexto, um dos principais desafios é garantir que a velhice e o envelhecimento sejam encarados como um processo natural e inerente a natureza humana, porém orientado e bem assistido, com o desenvolvimento da autonomia e no protagonismo da pessoa idosa.

Em meio às transformações demográficas e às demandas sociais da população idosa, a Constituição Federal de 1988 inaugura a compreensão de direitos do idoso para além dos aspectos vinculados ao mundo do trabalho e questões previdenciárias, a Constituição passa a exigir normativas que ratifiquem tais direitos. Tais mudanças impulsionam o Estado, a sociedade e os próprios sujeitos idosos a movimentarem-se em direção à construção de novos patamares jurídicos e de produção cultural e teórica sobre o envelhecimento (Faleiros, 2017).

A partir da Constituição Federal de 1988, o conteúdo normativo passou então a tratar de direitos, da dignidade e da proteção social da pessoa idosa. Para Faleiros (2007), conteúdos relacionados aos seus direitos fundamentais transitavam quase que de forma invisível no cenário social, sob o tratamento jurídico formal a partir da perspectiva da condição de improdutividade como inerente ao envelhecimento, referenciado a pessoa idosa como desvalidos, resguardando direitos à assistência, à saúde e alguns benefícios trabalhistas vinculados à produtividade, com o entendimento do direito ao trabalhador e não da pessoa que envelhece.

Segundo o referido doutrinador, a trajetória evolutiva no trato das pessoas idosas como sujeitos de direitos ganhou força política a partir da década de 1980, com a Assembleia Nacional Constituinte e o processo de redemocratização do país, na execução e no controle social, consubstanciada com a criação dos conselhos paritários de políticas públicas. Esta trajetória culminou com a criação e aprovação do Estatuto do Idoso em 2003 e a Aprovação da Política Nacional da Pessoa Idosa em 2006 (Portaria GM/MS 2528/2006). Abaixo está ilustrada a trajetória dos Direitos da Pessoa Idosa.

Principais Marcos Internacionais e Nacionais do Direito do Idoso

- 1948 — Declaração Universal dos Direitos Humanos.
Marca a concepção moderna de direitos humanos como universais e indivisíveis, e repudia toda e qualquer forma de exploração, desigualdade e discriminação. Referente ao idoso, destaca-se o artigo XXV, “toda pessoa tem direito à segurança em caso de doença, invalidez, viuvez e velhice”.
- 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/1960).
- 1977 — Criação da Política Social do Idoso, pelo antigo Ministério da Previdência e Assistência Social, porém sem grande consistência enquanto programa. Sua criação teve início no ano anterior, com a elaboração de um documento com diretrizes para a política social voltada para a pessoa idosa.
- 1982 — Plano Internacional sobre o Envelhecimento
Elaborado na Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento com objetivo de fortalecer a capacidade dos países para abordar de maneira efetiva o envelhecimento de sua população.
- 1988 — Constituição Federal
Conhecida popularmente como a Constituição Cidadã, evidenciou e legitimou direitos e garantias fundamentais reforçando o papel do Estado em garanti-los. Trouxe de forma expressa a preocupação na garantia do direito ao idoso, no envelhecimento digno e saudável e na sua proteção (art. 230).
- 1990 — O Brasil aderiu aos pactos internacionais de direitos civis e políticos e de direitos econômicos, sociais e culturais, às convenções americanas de direitos humanos e contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
- 1992 — Assembleia da ONU princípios e diretrizes voltados à pessoa idosa.
- 1994 — Criada a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), regulamentada 2 anos após, com o Decreto nº 1.948/1996.
- 1999 — Declarado o Ano Internacional da Pessoa Idosa pela ONU e Política de Saúde do Idoso Aprovada.
- 2002 — Criado o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, com competência para supervisionar e avaliar a Política Nacional do Idoso.
- 2003 — Aprovado o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) que regulamentou o Sistema de Garantias dos Direitos do Idoso, e estabelece sua prioridade nas políticas públicas.
- 2004 — Plano de Ação Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa.
- 2006 — Criada a Política Nacional da Pessoa Idosa (Portaria GM/MS 2528/2006).
- 2007 — II Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa.
- 2010 — Criado o Fundo Nacional do Idoso com a Lei nº 12.213/2010.
- 2017 — Criação da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
- 2019 — 5ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

Atendendo aos preceitos constitucionais, a universalização de direitos, a descentralização político-administrativa e a gestão democrática são princípios das políticas públicas. Políticas públicas podem ser definidas como o conjunto de diretrizes e práticas direcionadas à população, por meio de serviços e benefícios propiciados pelos programas e projetos governamentais, cuja orientação e caráter distributivo devem ser definidos pelo interesse público (Teixeira, 2001).

Assim, a Política Nacional do Idoso pauta-se nas responsabilidades sobre a formulação, a gestão e o controle social sobre as políticas públicas para a população idosa. Em se tratando do envelhecimento, parte-se da compreensão de que esse fenômeno ocorre desde a concepção e que as pessoas idosas não são um segmento à parte, pois o desenvolvimento humano compreende o envelhecimento a cada fração de segundo. Além do mais, a idade cronológica não é o único fator para definir o processo do envelhecimento populacional ativo, sendo imprescindível considerar os aspectos biopsicossociais e outros fatores que afetam o envelhecimento. Este último:

Pode ser compreendido como o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas ficam mais velhas. Envolve políticas públicas que promovam modos de viver mais saudáveis e seguros em todas as etapas da vida, favorecendo a prática de atividades físicas no cotidiano e no lazer, a prevenção às situações de violência familiar e urbana, o acesso a alimentos saudáveis e à redução do consumo de tabaco, entre outros. Tais medidas contribuirão para o alcance de um envelhecimento que signifique também um ganho substancial em qualidade de vida e saúde. Ministério da Saúde (2007, p.1).

O envelhecimento ativo faz parte do processo de otimização das políticas de saúde, da participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem. Da mesma forma, tal política reconhece a importância das relações familiares e da convivência intergeracional e social que viabilizem condições de envelhecimento digno. Entre a expectativa do ambiente familiar, estão os cuidados, a proteção, o aprendizado, a afetividade e a construção de identidades e vínculos relacionais de pertencimento, capazes de promover a socialização e assegurar a qualidade de vida à pessoa idosa.

Concomitantemente aos novos referenciais culturais no âmbito do envelhecimento, dos direitos sociais e da dignidade da pessoa idosa está o reconhecimento no panorama normativo, vinculados às demais leis e regulamentos, que consagram a proteção social, independentemente do ciclo de vida, preconizando ações sob a responsabilidade precípua dos entes federados. Nesse sentido, a Política Nacional do Idoso assume uma incontestável importância ao trazer para a agenda pública as questões que circundam o envelhecimento na sociedade, na implementação integral dos direitos assegurados com a aprovação de leis e regulamentos afetos ao tema, dentre as quais destacam-se:

Linha do tempo com os principais marcos jurídicos da População Idosa

- 1988 — Constituição Federal.
- 1990 — A Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, extinguiu o Ministério da Previdência e Assistência Social e restabeleceu o Ministério do Trabalho e da Previdência Social.
- 1991 — Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, dispôs sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.
- 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993).
- 1994 — Lei nº 8.926, de 09 de agosto de 1994, tornou obrigatória a inclusão, nas bulas de medicamentos, de advertências e recomendações sobre seu uso por pessoas de mais de 65 anos;
Lei nº 8.842, de 4 de janeiro 1994, dispôs sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso.
- 1996 — Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996 regulamenta a Lei nº 8.842/1994, que dispôs sobre a Política Nacional do Idoso.
- 1997 — Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas (CDC) a prática infrativa em detrimento de pessoas com mais de 60 anos (dentre outros grupos prioritários).
Lei nº 9.455, de 07 de 4 de abril de 1997 aumenta-se a pena de um sexto até um terço nos crimes de tortura cometido contra pessoa maior de 60 (dentre outros grupos prioritários).
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, instituiu o CTB com previsão de multa para aquele que deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado pessoa maior de 60 (dentre outros grupos prioritários, art. 214).
- 1999 — O Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, estabelece a isenção do IR sobre uma parte dos rendimentos brutos da aposentadoria, a partir do mês em que completam 65 anos de idade.
- 2000 — A Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 dá prioridade de atendimento às pessoas acima de 60 anos, dentre outros grupos prioritários.
- 2001 — A Lei nº 10.173, de 09 de janeiro de 2001, altera o Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.
- 2002 — O Decreto 4.227, de 13 de maio de 2002, instituiu o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, com competência para supervisionar e avaliar a Política Nacional do Idoso.
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, institui o Código Civil. (Art. 1.641. É obrigatório o regime da separação de bens no casamento: II - da pessoa maior de sessenta anos; Art. 1.736. Podem escusar-se da tutela: II - maiores de sessenta anos).
- 2003 — Lei 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, regulamentou o Sistema de Garantias dos Direitos do Idoso, e estabelece sua prioridade nas políticas públicas.
Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências e estabelece transporte para a condução de idosos (dentre outros grupos prioritários (ver critérios no Art. 27).
- 2004 — Plano de Ação Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa.
- 2006 — Portaria GM/MS 2528, de 10 de outubro de 2006 cria a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.
Decreto nº 5.934, de 18 de outubro de 2006, estabelece mecanismos e critérios a serem adotados na aplicação do disposto no art. 40 do Estatuto do Idoso.
Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006 dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso, que coincide com o Dia Internacional, ou seja, 1 de outubro.

- 2007 — Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso.
II Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa.
- 2009 — 3º Programa Nacional de Direitos Humanos e 2ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa - Decreto nº 6.800, de 18 de março de 2009, dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 1.948/1996, que regulamenta a Lei nº 8.842/1994, que dispôs sobre a Política Nacional do Idoso.
O Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3.
- 2010 — Lei nº 12.213, de 20.01.2010 institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.
- 2011 — 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos e 3ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.
- 2013 — Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo.
- 2015 — Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos.
- 2016 — 4ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.
- 2017 — Criação da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
- 2018 — Ano da Valorização da Pessoa Idosa;
Frente Parlamentar Mista em Defesa da Integridade e Prioridade Absoluta da Pessoa Idosa.
- 2019 — 5ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

4. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO DIAGNÓSTICO

A seguir serão apresentados os resultados de destaque do Diagnóstico, os quais foram analisados e discutidos para construção do Plano de Ação.

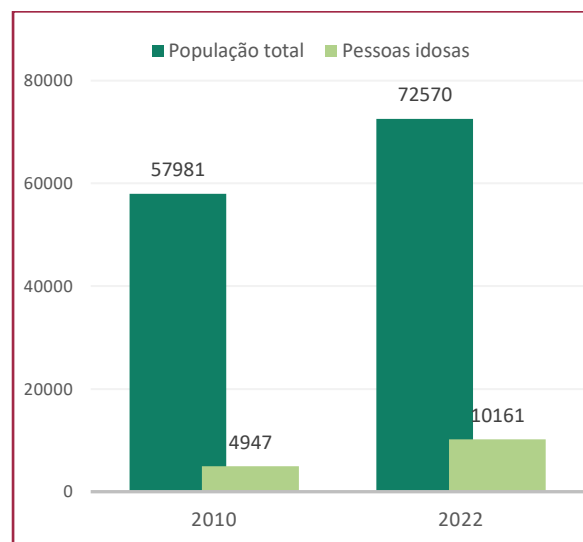
AUMENTO DA POPULAÇÃO IDOSA

Enquanto a população residente no Município aumentou 25,2% entre 2010 e 2022, a população idosa aumentou 105,4% no mesmo período.

Ano	População Total	Variação
2010	57.981	-
2022	72.570	25,2%

Ano	População Idosa	Variação
2010	4.947	-
2022	10.161	105,4%

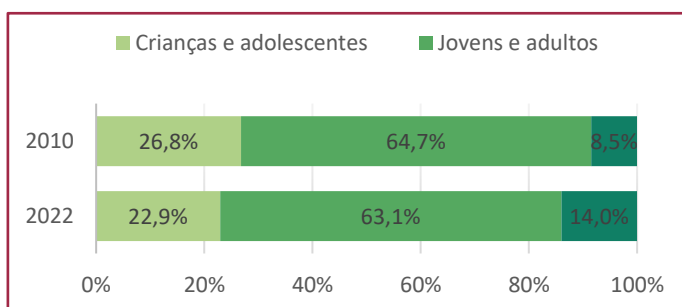
Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2010 - 2022



ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO

Com relação à estrutura etária da população residente em Gaspar, a proporção de crianças e adolescentes diminuiu de **26,8%** em 2010 para **22,9%** em 2022, enquanto a proporção de idosos aumentou de **8,5%** para **14,0%** no mesmo período. A população de 18 a 59 anos, reduziu de **64,7%** para **63,1%**.

Com a queda significativa da taxa de natalidade, as taxas de adultos e idosos aumentaram.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2010 - 2022

2010		
Faixa etária	Quant.	(%)
De 0 a 17 anos	15.523	26,8%
De 18 a 59 anos	37.511	64,7%
De 60 anos ou mais	4.947	8,5%
Total	57.981	100,0%

2022		
Faixa etária	Quant.	(%)
De 0 a 17 anos	16.629	22,9%
De 18 a 59 anos	45.780	63,1%
De 60 anos ou mais	10.161	8,5%
Total	72.570	100,0%

RANKING GERAL DE INDICADORES

Classificação Tercil	Indicadores da Rede de Atendimento à Pessoa Idosa – 20 Indicadores											
	Média Geral	16,3%	9,8%	4,1%	2,8%	1,2%	1,7%	2,0%	6,5	3,5	2,8%	2,60
		<	>	>	>	>	>	>	>	>	>	>
REGIÕES GEOGRÁFICAS	Pessoas idosas com cadastro para transporte público gratuito	Pessoas idosas vítimas de notificações registradas na SSP	Pessoas idosas vítimas de violência ou negligência	Pessoas idosas vítimas de estelionato	Pessoas idosas vítimas de roubo ou furto	Pessoas idosas vítimas de outros tipos de notificação	Pessoas idosas autoras de notificações registradas na SSP	Taxa de atendimento de pessoas idosas na ESF	Taxa de atendimento de pessoas idosas na saúde mental	Pessoas idosas atendidas na saúde mental	Pessoas por família inscritas no CadÚnico	
2	4,2%	4,9%	1,7%	1,7%	0,5%	0,9%	2,1%	2,6	2,8	2,1%	2,76	
6	6,9%	7,6%	2,3%	3,0%	2,0%	0,3%	0,3%	16,1	1,0	0,3%	2,81	
4	22,4%	8,4%	4,3%	1,6%	0,7%	1,8%	0,9%	5,8	4,6	2,7%	2,79	
5	22,3%	11,3%	4,9%	3,4%	1,0%	2,0%	1,6%	4,3	3,6	2,4%	2,63	
1	15,3%	10,2%	3,3%	3,4%	1,5%	1,9%	2,0%	8,3	3,8	3,6%	2,42	
3	17,3%	11,3%	5,9%	2,3%	1,3%	1,8%	3,2%	6,3	2,9	3,2%	2,61	

Prioridade de Atenção:

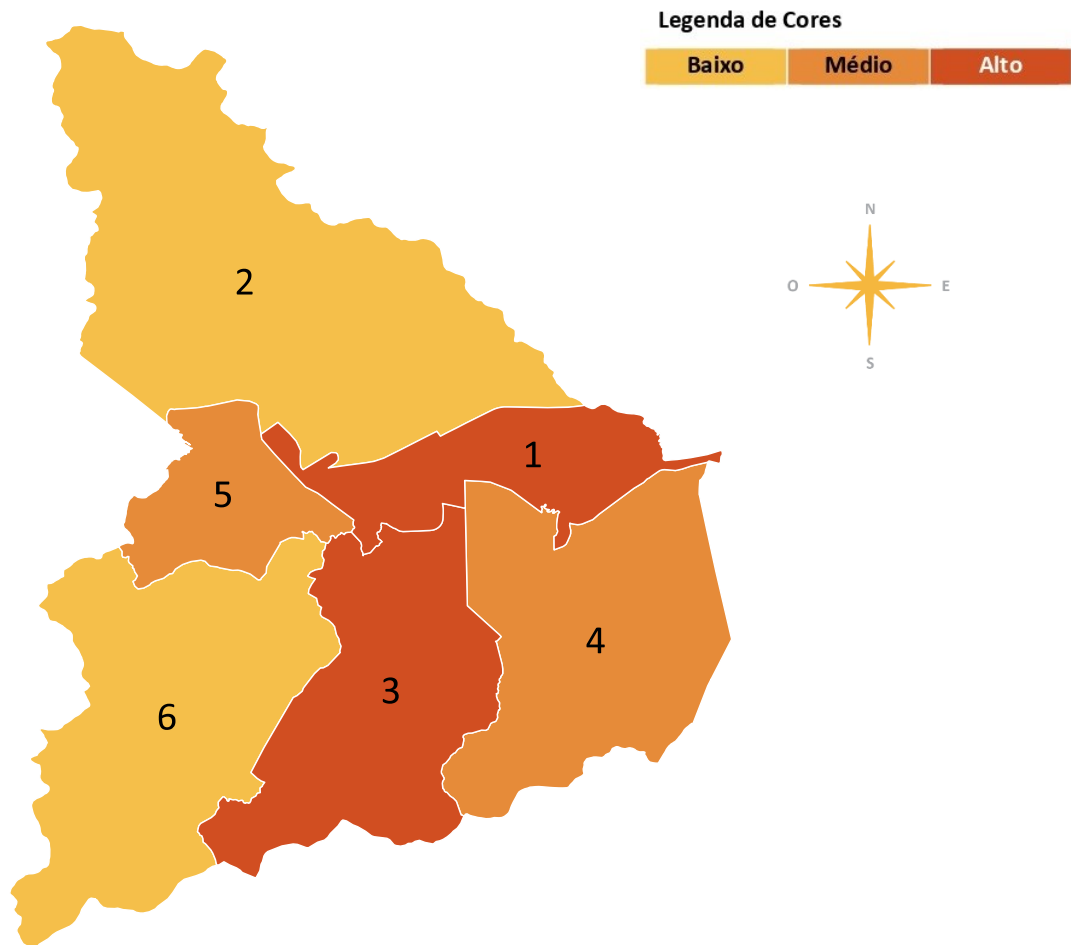
65% e 75% acima da média Geral

Região 1 = Centro, Lagoa, Margem Esquerda, Poço Grande, Sete de Setembro.

Região 3 = Gasparinho, Alto Gasparinho, Gaspar Mirim e Santa Terezinha.

Classificação Tercil	Indicadores da Rede de Atendimento à Pessoa Idosa – 20 Indicadores											
	Média Geral	28,4%	23,5%	19,0%	4,7%	16,2	12,9	332,6	3,2%	2,4	CLASSIFICAÇÃO GERAL	
		>	>	>	>	>	>	>	>	>	Contagem de Indicadores por região	Participação percentual por região
REGIÕES GEOGRÁFICAS	Famílias inscritas no CadÚnico que recebem PBF	Famílias com idosos inscritas no CadÚnico	Pessoas idosas inscritas no CadÚnico	Pessoas idosas beneficiárias do BPC	Pessoas idosas em famílias acompanhadas pelo PAIF	Pessoas idosas acompanhadas pelo PCDI	Domicílio por escola do Município	Pessoas idosas inscritas no CadÚnico que estão trabalhando	Pessoas idosas atendidas pelo CCI	Contagem de Indicadores por região	Participação percentual por região	
2	18,7%	26,0%	8,2%	2,1%	3,5	5,2	437,2	1,6%	0,8	5	25,0%	
6	30,1%	17,7%	10,2%	2,6%	3,3	9,9	241,5	2,0%	2,0	6	30,0%	
4	34,4%	19,5%	18,3%	6,3%	9,0	11,3	402,8	2,3%	1,1	7	35,0%	
5	23,4%	22,3%	23,1%	4,5%	25,1	13,4	380,8	4,4%	3,3	12	60,0%	
1	31,8%	23,0%	17,9%	5,4%	19,8	13,9	272,2	2,8%	2,7	13	65,0%	
3	30,2%	28,0%	24,3%	5,2%	15,0	16,8	353,9	4,2%	2,6	15	75,0%	

siderando todos os 20 indicadores apresentados ao longo do segundo volume do diagnóstico, independentemente do eixo, a **Região 3** se destaca, apresentando taxas piores do que a média municipal em 15 dos 20 indicadores analisados, um percentual de 75,0%. A **Região 1** e a **Região 5** vêm logo atrás, com 13 e 12 indicadores, respectivamente.



Legenda das Regiões Geográficas

CRAS Silvio Schramm		CRAS Zilda Arns		CRAS Casa da Família	
1	Centro; Lagoa; Margem Esquerda; Poço Grande; Sete de Setembro	3	Gasparinho; Alto Gasparinho; Gaspar Mirim; Santa Terezinha.	5	Bela Vista; Coloninha; Figueira.
2	Arraial D'Ouro; Belchior Baixo; Belchior Central; Belchior Alto.	4	Barracão; Bateias; Macucos.	6	Gaspar Alto; Gaspar Grande.

AMBIENTE FÍSICO

- Poucas vagas de estacionamento, tanto vagas gerais quanto preferenciais;
- Calçadas irregulares, muito estreitas, escorregadias, falta de calçadas;
- Falta de ciclovias/ciclofaixas (pedestres e ciclistas disputam espaços);
- Falta de sinalização para veículos;
- Poucas áreas verdes e de lazer para pessoas idosas.

TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- Poucos horários de ônibus, atrasos frequentes, falta de transporte público aos finais de semana;
- Dificuldade para subir no ônibus por conta do degrau e falta de paciência por parte dos motoristas;
- Falta de respeito dos demais passageiros com os acentos preferenciais;
- Gostariam que o transporte fosse gratuito a partir dos 60 anos de idade ao invés de 65.

MORADIA

- Se sentem seguros na maior parte do tempo;
- Sentem falta de policiamento no final da tarde/noite;
- Elogiam a “Rede de Vizinhos”, e sugerem que seja mais divulgada;
- Gostariam que tivessem mais câmeras de segurança;
- Falta de saneamento básico no bairro Gaspar Alto.

PARTICIPAÇÃO E OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM

- Muitos elogios ao Centro de Convivência do Idoso por aqueles que conhecem e participam;
- Muito não tem conhecimento do Centro de Convivência e as atividades realizadas;
- Sugerem que exista esse tipo de atividade em outros bairros;
- Não sentem que têm poder de contribuição nas decisões do Município.

RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL

- Foram relatados casos de negligência, isolamento social, maus-tratos, exploração e rompimento de vínculos;
- Mencionam a falta de respeito à prioridade, tanto no atendimento em estabelecimentos, filas, vagas de estacionamento e acentos no transporte público (os acentos são ocupados por jovens e adultos)

SAÚDE, APOIO E CUIDADO

- Mencionam que falta um pouco de cuidado por parte dos médicos na receita de medicamentos, gostariam de instruções mais detalhadas de posologia;
- Relaram que já receberam medicamentos vencidos ou próximo ao vencimento, sugerem fiscalização;
- Muita demora na espera pela realização de exames laboratoriais;
- Falta aprofundamento nos diagnósticos e solicitação de exames mais complexos;
- Muita fila de espera para consultas com especialistas;
- Sugerem um ambulatório preferencial para pessoas idosas e contratação de médicos.

5. PLANO DE AÇÃO

A elaboração do Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa é uma resposta à necessidade premente de enfrentar os desafios e otimizar as oportunidades relacionadas ao envelhecimento populacional. Este plano, ao ser concebido e implementado de forma participativa e integrada, visa criar uma rede de suporte abrangente, capaz de atender às demandas específicas da população idosa residente no município. Além disso, busca promover a conscientização e a sensibilização da sociedade, fomentando uma cultura de respeito e valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos.

Em um contexto de envelhecimento acelerado, planos municipais são instrumentos estratégicos para a construção de sociedades mais justas e inclusivas. Ao reconhecer a singularidade das demandas da população idosa e promover a integração de políticas específicas, esses planos desempenham um papel fundamental na promoção do envelhecimento ativo e saudável. Seu desenvolvimento e implementação eficazes dependem de um compromisso contínuo com a pesquisa, a participação da comunidade e a adaptação constante às dinâmicas sociais e demográficas. Em última análise, investir em Planos Municipais da Pessoa Idosa é investir no futuro de uma sociedade que valoriza a dignidade e o bem-estar de todas as gerações.

A Política Nacional da Pessoa Idosa, instituída por meio da Lei nº 8.842/1994, estabelece princípios e diretrizes voltados para a promoção do envelhecimento ativo, saudável e participativo, enquanto o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003, consolida direitos fundamentais, prevenção e punição de violações, bem como mecanismos de proteção à pessoa idosa. O município, enquanto ente federativo responsável pela implementação das políticas sociais, desempenha papel crucial na tradução dessas diretrizes em ações concretas. A articulação entre a legislação nacional e as iniciativas municipais é essencial para assegurar a efetividade das normas estatutárias.

Em síntese, a interrelação entre a Política Nacional da Pessoa Idosa, o Estatuto da Pessoa Idosa e o Plano Municipal da Pessoa Idosa é fundamental para a promoção do envelhecimento saudável e digno. O comprometimento municipal na formulação e execução de planos específicos representa um passo decisivo na construção de uma sociedade que reconhece e valoriza a contribuição da pessoa idosa, garantindo-lhe o pleno exercício de seus direitos e a participação ativa na comunidade.

Corroborando, o artigo 3º do Estatuto da Pessoa Idosa afirma:

“É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.”

Tabela 1: Plano de Ação Municipal EBAPI

AÇÕES OBRIGATÓRIAS							
DIMENSÃO	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Apoio, Saúde e Cuidado		Elaborar Projeto para implementar uma Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no SUS, com base nas orientações técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde.	Reunir equipe multidisciplinar para elaboração da linha de cuidado para a pessoa idosa	Linha de Cuidado criada	Elaborar Linha de Cuidado	2024-2025	Secretaria Municipal de Saúde
Apoio, Saúde e Cuidado	Ausência de linha de cuidado específica para a população idosa	Implementar a Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no SUS, organizada a partir das necessidades de saúde da pessoa idosa, identificadas por meio da avaliação multidimensional.	Encaminhar para atendimentos especializados, conforme necessidade	Necessidades de atendimento especializado atendidas	90% do público-alvo	2024-2025	Secretaria Municipal de Saúde
Comunicação e Informação	Desconhecimento dos direitos da população idosa	Realizar campanhas de comunicação baseadas na Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos.	Elaboração de panfletos explicativo sobre a importância do cuidado, do envelhecimento ativo e saudável e do Estatuto da Pessoa Idosa	Número de panfletos distribuídos	Distribuição de panfletos durante o período de doze meses	2024-2025	Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Respeito e Inclusão Social	Garantia dos direitos da população idosa	Fiscalizar as entidades de atendimento à pessoa idosa, conforme o art. 52 do Estatuto da Pessoa Idosa.	Realizar visitas de fiscalização a Instituições de Longa Permanência da Pessoa Idosa (ILPI)	Número de visitas de fiscalização na instituição	04 (quatro) visitas anuais (uma por trimestre)	2024-2025	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Assistência Social

AÇÕES OBRIGATÓRIAS							
DIMENSÃO	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Apoio, Saúde e Cuidado	4,7% das pessoas idosas recebem o BPC	Realizar busca ativa das pessoas idosas que tem direito ao recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC).	Realizar, por meio da articulação com os CRAS e Equipes da Estratégia de Saúde da Família, busca ativa de pessoas idosas que atendam os critérios para recebimento do BPC e também inclusão em programas sociais pelo CadÚnico;	Número de pessoas incluídas	Encaminhar 100% dos idosos cadastrados no CadÚnico, que atendam os critérios para recebimento do benefício.	2024-2025	Secretaria Municipal de Assistência Social
		Ter todas as pessoas idosas, que têm direito, recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC).	Fazer Oficina Informativa com as Unidades sobre o BPC pessoa Idosa, para que os mesmos, possam realizar busca ativa e encaminhar para os CRAS	Proporção de pessoas encaminhadas, em relação ao total de benefícios concedidos no final de um ano.	100% de pessoas idosas recebendo o BPC.	2024-2025	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde
Oportunidades de Aprendizagem	14,3% das pessoas idosas no CadÚnico não são alfabetizadas	Aumentar a quantidade de matrículas de pessoas idosas na modalidade de Jovens e Adultos — EJA.	Realizar busca ativa	Número de matrículas efetivadas	15 idosos matriculados	2024-2025	Secretaria Municipal de Educação
Respeito e Inclusão Social	Mencionam a falta de respeito à prioridade, tanto no atendimento em estabelecimentos, filas, vagas de estacionamento e assentos no transporte público	Inserir nos currículos de educação infantil e do ensino fundamental do sistema municipal de educação, temas voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e a valorização da pessoa idosa, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.	Atualizar a Proposta Pedagógica Curricular (PPC), garantindo a inclusão da temática	100% das PPC'S Municipais — tanto a Educação Infantil quanto dos Anos Iniciais, atualizadas, constando o Art. 22 da Lei Federal 10.741/03, na seção Temas Contemporâneos.	Atualizar e protocolar PPM Municipal		Secretaria Municipal de Educação

AÇÕES OPCIONAIS							
DIMENSÃO	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Ambiente Físico	Falta de acessibilidade em locais públicos e comerciais	Construir e adaptar espaços público acessíveis	Realizar campanhas junto aos órgãos para que possam executar as melhorias estruturais necessárias para facilitar a acessibilidade aos interiores destes locais.	Espaços públicos acessíveis	90% dos espaços públicos adaptados	2024-2026	Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Ambiente Físico	Calçadas irregulares	Construir calçadas acessíveis e adaptar as já existentes	Padronizar as calçadas, conforme NBR 9050/2020, a qual dispõe sobre a acessibilidade, por meio de Projeto de Lei para regularização de calçadas existentes	Calçadas regulares conforme a NBR 9050/2020.	80% das calçadas adaptadas	2024-2025	Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Poder Executivo
Ambiente Físico	Falta áreas verdes e de lazer comunitárias	Instalar Pontos de Encontro Comunitários (mobiliário urbano para atividades físicas e de lazer) em espaços públicos.	Criar nas áreas verdes e comunitárias adequada à pessoa idosa (NBR 9050/2020) nos loteamentos a serem aprovados pela prefeitura	Proporção de loteamentos aprovados	criação em 100% dos loteamentos aprovados no período de 2 anos	2024-2025	Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Poder Executivo
Transporte e Mobilidade Urbana	Falta de linhas de ônibus em todos os bairros do município	Aumentar o número de linhas de ônibus durante a semana e finais de semana	Realizar campanhas de conscientização da população para uso do transporte público, diminuindo assim o trânsito e facilitando o fluxo	Número de linhas de ônibus	Criação de novas linhas de ônibus	2025-2026	DITRAN e Poder Executivo
Transporte e Mobilidade Urbana	Dificuldade para subir no ônibus por conta do degrau	Garantir a acessibilidade dos transportes coletivos, preferencialmente com pisos baixos e sem escadas, nos municípios com serviço de transporte público urbano.	Como o município já dispõe de veículos acessíveis, fará maior divulgação nos meios de comunicação sobre a acessibilidade do transporte coletivo e orientará aos usuários solicitar ao motorista baixar o degrau.	Número de divulgações realizadas	Vídeo explicativo nos meios de comunicação do município e distribuição de cartazes nos pontos de ônibus e veículos	2024	Setor de Comunicação do Município e empresa concessionária que presta o serviço de transporte coletivo

AÇÕES OPCIONAIS							
DIMENSÃO	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Transporte e Mobilidade Urbana	Falta de paciência por parte dos motoristas para as pessoas idosas entrarem ou saírem dos transportes coletivos	Capacitar os funcionários dos serviços de transporte público (coletivo e individual).	Ofertar curso obrigatório para motoristas do transporte coletivo sobre os Direitos da Pessoa Idosa e como ajudar os passageiros.	Lista de frequência nos cursos	100% dos motoristas capacitados	2024	Setor de Comunicação do Município e empresa concessionária que presta o serviço de transporte coletivo
Transporte e Mobilidade Urbana	Falta de respeito dos demais passageiros com os assentos preferenciais	Conscientizar a população sobre o direito de prioridade das pessoas idosas em assentos no transporte público.	Criar campanha de sensibilização com ação educativa em pontos e terminais de ônibus	Proporção das ações realizadas	20 ações realizadas	2024	
Transporte e Mobilidade Urbana	Falta de gratuidade do transporte público a partir dos 60 anos de idade ao invés de 65	Assegurar a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos a partir dos 60 anos.	Incluir, em edital, exigência para concessão do transporte público municipal a gratuidade da passagem a partir dos 60 anos.	Projeto de Lei aprovado (Estatuto da Pessoa Idosa - art. 39, § 3º: <i>"No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no caput deste artigo."</i>	Acesso gratuito	2024-2025	Secretaria Municipal de Planejamento Territorial - Projeto de Lei pela Câmara do Vereadores
Participação	Não sentem que têm poder de contribuição nas decisões do Município	Garantir a participação da pessoa idosa em conselhos de controle social, como Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Ampliar os mecanismos de participação social realizando reuniões dos conselhos municipais de modo itinerante para maior possibilidade de participação	Número de reuniões realizadas e de participantes	Promover a participação de pessoas idosas	2024-2025	Conselho Municipal da Pessoa Idosa

AÇÕES OPCIONAIS							
DIMENSÃO	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Comunicação de Informação	Desconhecimento das ações já existentes	Divulgar assuntos de interesse da população idosa: Estatuto do Idoso (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Benefício de Prestação Continuada (BPC); serviços e benefícios oferecidos pelos CRAS e CREAS	Realizar orientações através dos meios de comunicação do município	Número de inserções nos meios de comunicação	Utilizar meios de comunicação para as orientações junto a sociedade.	2024-2025	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde
Respeito e Inclusão Social	Foram relatados casos de negligência, isolamento social, maus-tratos, exploração e rompimento de vínculos	Realizar campanhas educativas de prevenção de violência contra a pessoa idosa e divulgar serviços de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos da pessoa idosa, como, disque 100, Disque 180, Proteja Brasil	Divulgar a campanha em CRAS, CREAS, escolas e Estratégia Saúde da Família, por meio de rodas de conversas, teatro, poesia e paródias.	Número de ações da campanha realizadas	Utilização espaços públicos e mídias sociais para intensificar as campanhas realizadas educativas sobre os direitos fundamentais da Pessoa Idosa	2024-2025	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Polícias Civil e Militar

AÇÕES ESCOLHA LOCAL							
DIMENSÃO	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Apoio, Saúde e Cuidado	Falta de orientação profissional nas academias de rua	Academia itinerante	Disponibilizar profissional educador físico para acompanhar as atividades físicas na rua, profissional da saúde para fazer o acompanhamento e profissional da Assistência para mobilizar o público-alvo	Número de Academias itinerantes	Mínimo de 2 vezes por semana	2024-2025	Secretarias municipais de Esporte, Saúde, Assistência Social, CMDIG (fiscalização), Diretoria Geral de Gestão de Convênios
Apoio, Saúde e Cuidado	Demora em torno de seis meses para realização dos exames laboratoriais	Elaborar protocolos clínicos para pedidos de exames e encaminhamentos	Ampliar recursos da saúde para reduzir a lista de espera dos pedidos de exames clínicos e de alto custo	Número de exames de Diagnóstico, monitoramento e prevenção de doenças	Até 30 dias	2024-2025	Secretaria Municipal de Saúde
Apoio, Saúde e Cuidado	Falta de orientação na posologia dos medicamentos	Realizar Educação Permanente dos profissionais que realizam os atendimentos médicos	Orientar sobre o uso da medicação prescrita ao usuário atendidos nas unidades Básicas de Saúde, Unidades de referência, pronto atendimento e Unidade Hospitalares do Sistema Único de Saúde	Prescrever a posologia da medicação	Em todas as consultas	2024	Secretaria Municipal de Saúde
Apoio, Saúde e Cuidado	Capacidade de atendimento das equipes de saúde acima do limite estipulado por lei	Fazer cumprir a lei já existente / redesenho da capacidade de atendimento das áreas de saúde (possibilidade de melhor distribuição de recursos)	Ampliar o quadro de Pessoal para as necessidades de atendimento da população, de acordo com a legislação do SUS.	Adequar o quadro de pessoal à demanda de atendimento	Conforme parâmetros de atendimento definidos pelo SUS consulta/ano	2024-2025	Secretaria Municipal de Saúde
Ambiente Físico	Falta de sinalização para veículos nas ruas	Aumentar a sinalização	Instalar placas e avisos e reavaliar as já existentes	maior número de sinalização de trânsito	Todo o município sinalizado	2024-2025	Secretaria Municipal de Planejamento Territorial

AÇÕES ESCOLHA LOCAL							
DIMENSÃO	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Moradia	Falta de saneamento básico no bairro Gaspar Alto	Implantar o sistema de esgotamento sanitário com base na nova legislação brasileira do Saneamento Básico previsto na Lei 14.026/2020	Captar recursos para o financiamento do esgotamento sanitário em Gaspar Alto	Número de unidades prediais existentes	Bairro Gaspar Alto	2024 a 2030	Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Apoio, Saúde e Cuidado	Necessidade de mais recursos para viabilizar programas e projetos	Intensificar ações para ampliar a captação dos recursos do IR	Formar comissão no CMDIG para orientar sobre a destinação do imposto de renda junto às empresas locais do Lucro Real e escritórios de contabilidades que prestam serviços a pessoas físicas	A lei permite que pessoas físicas destinem até 6% do seu Imposto de Renda devido para os Fundos do Idoso, enquanto as pessoas jurídicas, tributadas pelo lucro real, podem destinar até 1%.	100% das empresas de Lucro Real e Escritório de Contabilidade	2024-2025	CMDIG
		Capacitar conselheiros do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para captar recursos	A captação de recursos para o Fundo do Idoso é regulamentada por leis específicas que permitem tanto a pessoas físicas quanto jurídicas contribuir com parte do seu Imposto de Renda devido para esses fundos. A legislação principal que rege este mecanismo é a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.	Divulgação nas redes sociais para sensibilizar a população e empresas sobre a destinação do IR ao Fundo da Pessoa Idosa	Redes sociais, WhatsApp, LinkedIn, Instagram e Facebook	2024-2025	CMDIG
Respeito e Inclusão Social	Falta de Segurança nas áreas de abrangência dos CRAS	Roda de conversa sobre segurança com as lideranças locais e Polícia Civil e Militar	Mobilização do CRAS e CREAS sobre estratégias de prevenção da segurança que também abrange esforços para abordar as causas subjacentes do crime, como pobreza, desemprego e educação.	06 encontros anuais	100% das Unidades dos CRAS e CREAS	2024-2026	Polícia Civil, Polícia Militar, Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDIG

AÇÕES ESCOLHA LOCAL							
DIMENSÃO	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Respeito e Inclusão Social	Falta de segurança nos bairros da Margem esquerda do Rio e afastados da área central da cidade	Ampliar a Rede de Vizinhos	Implementar a divulgação da rede de vizinhos utilizando as formas de comunicação como folders, cartazes nas UBS, CRAS, CREAS, Instituições Públicas, Ônibus públicos. E ainda, site públicos e redes sociais.	Número de unidades prediais e públicos	100% do município	2024-2025	Polícia Militar, Comunicação, Assistência Social, Saúde e CMDIG (parceria)
		Intensificar as rondas da polícia militar em locais de maior incidência de roubos e outros crimes contra a população	Definir estratégias para prevenir o crime que podem incluir patrulhamento, vigilância, programas comunitários, educação e iniciativas de prevenção ao crime juvenil.	Número de ruas nos bairros	Mapear horários e locais com maior incidência de crimes contra a população	2024-2025	
Apoio, Saúde e Cuidado	Unidades dos CRAS instaladas em prédios alugados não adaptados para a atividade	Estrutura física dos CRAS adaptadas às normativas do SUAS	Construir unidades próprias dos CRAS em conformidade com as normativas estabelecido no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e regulamentações do município.	Número de Unidades de CRAS	CRAS 100% adaptado ao SUAS	2024 a 2030	Secretaria de Planejamento Territorial e Secretaria de Assistência Social
Apoio, Saúde e Cuidado	Unidades dos CRAS Zilda Arns e Silvio Schramm, atuando sem a infraestrutura adequada ao serviço	Adaptar as Unidades do CRAS Zilda Arns e CRAS Silvio Schramm às normativas do SUAS.	As unidades do CRAS Zilda Arns e Silvio Schramm, estão instalados em prédios particulares construídos para fins residenciais inadequadas ao serviço.	CRAS Zilda Arns e Silvio Schramm	CRAS 100% adaptados aos SUAS	2024 a 2026	Secretaria de Planejamento Territorial e Secretaria de Assistência Social
Apoio, Saúde e Cuidado	Estudo sócio territorial para realocação dos CRAS	Realocar os CRAS após estudo socioeconômico das famílias residentes no município	Realocar os CRAS existentes, em prédios próprios e com espaço adequado às normativas do SUAS	Número de CRAS	100% dos CRAS adaptados às normativas do SUAS	2024 a 2030	Secretaria de Planejamento e Assistência Social
Apoio, Saúde e Cuidado	Falta de Recursos Humanos para as funções de técnico de nível médio e superior	Contratar técnicos de nível médio e superior para atuar nos CRAS	Ampliar o quadro civil de técnico de nível médio e superior para servidores efetivos para atender as demandas da população idosa	Número de técnicos de nível médio e superior por CRAS	100% dos cargos de técnico de nível médio e superior ocupados	2024-2026	Secretaria de Planejamento Territorial e Secretaria de Assistência Social

AÇÕES ESCOLHA LOCAL							
DIMENSÃO	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Apoio, Saúde e Cuidado	Falta de advogado para o CREAS	Contratar advogado para o CREAS	Contratar advogado para o CREAS	Número de CREAS	100% dos horários de atendimento para as famílias	2024-2025	Secretaria de Planejamento Territorial e Secretaria de Assistência Social
Apoio, Saúde e Cuidado	Falta de equipe para o Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo (SCFV)	Ampliar Recursos Humanos conforme normativas do SUAS	Equipe mínima para ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)	Número necessário para cada CRAS	100% das vagas previstas no SUAS	2024-2025	Secretaria de Planejamento Territorial e Secretaria de Assistência Social
Apoio, Saúde e Cuidado	Falta de equipe para atendimento de PCDI	Ampliar Recursos Humanos conforme normativas do SUAS e Ministério da Saúde	Equipe mínima para prestar atendimento para PCDI	Equipe mínima adequada ao porte do Município	100% das vagas	2024-2026	Secretaria de Planejamento Territorial e Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde
Apoio, Saúde e Cuidado	Falta de transporte para os atendimentos do PCDI	Captar recursos para compra de veículos para equipe de atendimento de PCDI	Veículo para transporte da equipe responsável pelo atendimento de PCDI	Veículo Van adaptado	01 veículo por 50mil habitantes	2024-2026	Secretaria de Planejamento Territorial e Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde
Apoio, Saúde e Cuidado	Pessoas idosas sem renda e sem benefícios do Governo Federal	Constituir Comissão de estudo e avaliação de benefícios	Atender Pessoa Idosa sem renda e sem direito a benefícios concedidos pelo Governo Federal, por não atender critérios.	Número de Pessoas Idosas sem renda e benefícios	100% das pessoas idosas sem nenhum rendimento	2024-2025	Equipe técnica do CRAS e CREAS.

6. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15 de junho de 2023].

BRASIL. **Decreto nº 10.604, de 20 de JANEIRO de 2021**. Altera o Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa. Brasília, DF.

BRASIL. **Estatuto da Pessoa Idosa**. LEI Nº 14.423, DE 22 DE JULHO DE 2022. Brasília, DF: 2022.

BRASIL. **Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa**. DECRETO Nº 10.604, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

BRASIL. **Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa: Guia 2 – Implementação da Estratégia**. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2019.

BRASIL. **Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa: Guia 3 - Como fazer um Diagnóstico**. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2019.

BRASIL. **Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa: Guia 4 - Como fazer um Plano de Ação**. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Banco de dados do Sistema Único de Saúde-DATASUS**. Disponível em <http://www.datasus.gov.br> [acessado em 3 de junho de 2023].

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)**.

ALCÂNTARA, Alexandre; CAMARANO, Ana; GIACOMIN, Karla. **Política nacional do idoso: velhas e novas questões**. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

ALVES JUNIOR, Edmundo; PAULA, Fátima. **A prevenção de quedas sob o aspecto da promoção da saúde**. In: ALVES JUNIOR, Edmundo. Envelhecimento e vida saudável. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

SOLIGO. Valdecir. **Indicadores: Conceito e complexidade do mensurar em estudos de fenômenos sociais**. Maio, 2012.

JANNUZZI, P. de M. **Indicadores sociais no Brasil: conceitos, medidas e aplicações**. 3. ed. Campinas: Alínea; Campinas: PUC, 2004.



Idealização:



PREFEITURA DE
GASPAR

Realização:

painel
Pesquisas e Consultoria